



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE

W708
112

Nº do Processo	141/2025 /	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	6135 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEIXE		
CPF/CNPJ	29.999.576/0001-96	Autuação	04/02/2025 10:22 /
Atuado por	MARIA DE JESUS BATISTA LEITE		
Assunto	OFICIO	NÚMERO ASSUNTO	71/2025
Descrição	OFICIO Nº 105/2025 SEMED/PMP ASSUNTO: solicitação de elaboração do ETP para licitação da conclusão da obra da quadra coberta da escola municipal Herculano de Queiroz.		
Destino	SETOR DE PLANEJAMENTO		
Documento			
Ambiente	Interno		
Tipo	Outros	Valor:	0,00
		Dt. Doc.:	



VISTO PELO
CONTROLE INTERNO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- ETP Nº 094/2025

1. DA ORIGEM

A presente demanda tem origem na **Secretaria Municipal de Educação** do município de Peixe-TO.

Elaborado pelo Setor de Planejamento

2- DO OBJETIVO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA 001/2013 PADRÃO FNDE no município de Peixe - TO, tudo conforme projetos planilhas e demais documentos acostados aos autos. Contratação pretendida por um período de 12 meses.

3- INTRODUÇÃO

Este documento trata-se de Estudo Técnico Preliminar, visando a conclusão da Quadra Escolar Coberta 001/2013 no município de Peixe-TO.

Tal estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo assegurar a viabilidade e embasar o termo de referencia.

4- DA NECESSIDADE

Considerando a análise preliminar da condição de estabilidade da estrutura da obra inacabada da construção da quadra escolar coberta 001/2013 padrão FNDE, cuja obra está paralisada e após os atendimentos das diligências demandadas pelo FNDE e vistorias realizadas pelo engenheiro responsável, foi autorizado pelo órgão federal à repactuação da mesma.

Considerando a análise preliminar da condição de estabilidade da estrutura da obra inacabada da Construção da Quadra Escolar Coberta 001/2013, apresentando falhas e risco regular, cujo objeto foi fruto de adesão da medida Provisória nº 1174, de 12 de maio de 2023, e da Portaria Conjunta MEC/MGI/CGU nº 82, de junho de 2023.

Conforme as normas de Inspeção Predial Nacional 2012, é necessário realizar as adequações estruturais no andamento da mesma para proporcionar um ambiente seguro para atender os alunos e toda comunidade escolar. Conforme descrito no Laudo Técnico de vistoria anexado aos autos;

Considerando, ainda que os serviços necessários para resolver os problemas estruturais que foram surgindo na execução da obra, que não estavam imbuídos na planilha inicial, acordada com o FNDE na fase de pactuação entre o município de Peixe e o FNDE;

Considerando por fim que, para a conclusão da Construção da Quadra Escolar Coberta, faz-se necessário considerar a nova planilha de custos que segue anexada aos autos, juntamente com o Projeto Padrão da Quadra Escolar Coberta do FNDE.

A melhoria da infraestrutura no quesito quadra escolar assegura o desenvolvimento regional, territorial e urbano, por meio da ampliação da estruturação produtiva, favorece o desenvolvimento social do município, uma vez que promove o fortalecimento da educação, elevar os índices educacionais municipais, valoriza e promove o crescimento do social local e ainda reduz as desigualdades sociais municipais e intermunicipais.

A Problemática a ser resolvida é; a conclusão da quadra escolar coberta 001/2013 padrão FNDE que já vem se arrastando a um período longo, o que gera insatisfação geral da população.

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO

N/441
114

5- DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os Serviços deverão ser executados da seguinte forma:

O serviço deverá ser iniciado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço;

Os serviços serão executados e medidos de formas parceladas.

Os serviços não serão aceitos na hipótese de os mesmos não corresponderem às especificações exigidas nos projetos e memorial descritivo, devendo ser refeito pela empresa vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo a mesma notificada por e-mail ou telefone.

Será de responsabilidade da empresa todos ensaios para o controle tecnológico, despesas com frete, carga e descarga dos materiais.

Os serviços deverão ser suspensos de forma temporária em dias de chuvas intensas, devendo ser retornados de imediato após a normalidade dos dias de sol.

6. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO QUADRA ESCOLAR COBERTA 001/2013 PADRAO FNDE no município de Peixe - TO	SV

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

O levantamento de mercado é um procedimento obrigatório, que antecede as contratações da Administração Pública, para verificação das exigências e condições do mercado fornecedor do(s) objeto(s) pretendido(s). Em outras palavras, é um procedimento no qual a Administração Pública define o valor estimado para a contratação/aquisição pretendida.

Convém ressaltar, que a Administração tem acompanhado com atenção a jurisprudência emanada do Controle Externo, de modo a incorporar em seus processos de contratação os avanços e melhorias proporcionados pelo exame de casos concretos das aquisições de outros órgãos federais, estaduais e municipais, em decorrência, obter contratações mais seguras e eficientes para esta Prefeitura.

Desse modo, após analisar a planilha orçamentária de repactuação de obra inacabada anexada aos autos o valor para construção do objeto pretendido neste ETP, no montante **R\$ 498.942,03** (quatrocentos e noventa e oito mil e novecentos e quarenta e dois reais e três centavos).

8- DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Fica designado, como fiscal do contrato, o servidor designado em portaria e em caso de impedimento por um servidor substituto.

Fica designado, como gestor do eventual contrato que venha ser originado deste ETP, o secretário(a) da pasta, designado(a) em decreto e em caso de impedimento por um servidor substituto.

Para acompanhamento, fiscalização, vistoria dos serviços, atesta das medições, atesto das notas fiscais e demais documentos técnicos referentes à execução do objeto ficam designados prestador de serviços o engenheiro civil do Município de Peixe - TO.

A fiscalização de que se trata este objeto, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei em vigência.

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO

09- VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O contrato que por ventura se originar deste ETP e Termo de Referência, deve ser firmado com prazo de vigência até 12 meses corridos, a partir da sua data de assinatura, com possibilidade de aditivo por tempo igual, a partir do término de sua vigência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

10- DA JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO

O Parcelamento ou não do objeto pretendido será sempre que uma das soluções mostre técnica e economicamente viável, cujo objeto seja divisível ou não, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação dos concorrentes, no entanto a solução mais viável economicamente e a divisão dos objetos pretendidos neste ETP, pois serão pagos por medições.

11- RESULTADOS PRETENDIDOS.

O resultado esperado na contratação de uma empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a conclusão de uma quadra escolar coberta e:

Finalização dentro do prazo: Concluir a construção dentro do cronograma estabelecido, evitando atrasos que possam comprometer o uso da estrutura pela comunidade.

Qualidade na execução: Garantir que a obra siga as normas técnicas de engenharia e segurança, proporcionando um ambiente adequado para alunos e professores.

Otimização de recursos: Utilização eficiente do orçamento, evitando desperdícios e garantindo o melhor custo-benefício.

Adequação aos projetos e normas: Respeito às especificações do projeto arquitetônico e às regulamentações educacionais e de acessibilidade.

Segurança e durabilidade: Uma quadra bem construída deve proporcionar segurança para os usuários e ter uma estrutura resistente ao longo dos anos.

12- DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados, obedecendo às medições realizadas e aprovadas pela Contratante, obedecendo ao programa de execução das etapas da obra, conforme estabelece o Cronograma Físico-Financeiro/Planilha, de acordo com os serviços efetivamente executados, e ao respectivo faturamento com apresentação da nota fiscal, onde serão discriminados os serviços executados e atesto emitido por servidor municipal designado para a fiscalização do contrato, obedecidas às condições estabelecidas no Contrato, no Edital e seus anexos.

Os pagamentos serão realizados, após disponibilidade do recurso financeiro pela Instituição Financeira e efetivação da contrapartida, conforme o termo de compromisso em anexo.

A Contratante efetuará o pagamento à Contratada, pelos serviços executados, nos preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos.

Ficam expressamente estabelecidos que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para a execução da obra/serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações técnicas e nas normas contidas no Edital e demais anexos.

O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação da realização dos serviços determinados no cronograma-físico-financeiro e mediante apresentação dos seguintes documentos:

Registro da obra no CREA/TO;

Matrícula da obra no INSS;

Relação dos Empregados - RE;

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO

W 217

116

Indicação de Preposto;

Garantia de Execução;

Relatório fotográfico

O pagamento do valor faturado deve ser efetuado no máximo 30 (trinta) dias após o atesto da Comissão de Fiscalização na Nota Fiscal de serviços executados.

A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Licitatório e N° de Contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Para efetivação dos pagamentos, a Contratada deverá apresentar juntamente com os documentos aludidos no item anterior as seguintes certidões: Certidões de Regularidade junto a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como FGTS e CNDT, as quais deverão ser juntadas aos autos do processo próprio.

13- DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO.

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar e no seu detalhamento, esta equipe sendo responsável por este estudo, declara que a contratação é viável, portanto, autoriza que possa prosseguir e concretiza, que:

A necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada;

A forma de aquisição dos serviços definida no presente estudo condiz com as necessidades desta Administração, tendo sido realizados os estudos que indicam a melhor opção, levando-se em conta a eficácia, eficiência, economicidade e sustentabilidade da contratação;

Peixe, 09 de maio de 2025.


Wisley Negreiros de Sousa
Diretor de Planejamento
Decreto 049/2025

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 089/2025

117

**DO: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
PARA: AUTORIZAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL.**

01. DO OBJETO:

Este Termo de Referência visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA 001/2013 PADRÃO FNDE no município de Peixe - TO, tudo conforme projetos planilhas e demais documentos acostados aos autos. Contratação pretendida por um período de 12 meses.

02 - DA JUSTIFICATIVA:

Considerando a análise preliminar da condição de estabilidade da estrutura da obra inacabada da construção da quadra escolar coberta 001/2013 padrão FNDE, cuja obra está paralisada e após os atendimentos das diligências demandadas pelo FNDE e vistorias realizadas pelo engenheiro responsável, foi autorizado pelo órgão federal à repactuação da mesma.

Considerando a análise preliminar da condição de estabilidade da estrutura da obra inacabada da Construção da Quadra Escolar Coberta 001/2013, apresentando falhas e risco regular, cujo objeto foi fruto de adesão da medida Provisória nº 1174, de 12 de maio de 2023, e da Portaria Conjunta MEC/MGI/CGU nº 82, de junho de 2023.

Conforme as normas de Inspeção Predial Nacional 2012, é necessário realizar as adequações estruturais no andamento da mesma para proporcionar um ambiente seguro para atender os alunos e toda comunidade escolar. Conforme descrito no Laudo Técnico de vistoria anexado aos autos;

Considerando, ainda que os serviços necessários para resolver os problemas estruturais que foram surgindo na execução da obra, que não estavam imbuídos na planilha inicial, acordada com o FNDE na fase de pactuação entre o município de Peixe e o FNDE;

Considerando por fim que, para a conclusão da Construção da Quadra Escolar Coberta, faz-se necessário considerar a nova planilha de custos que segue anexada aos autos, juntamente com o Projeto Padrão da Quadra Escolar Coberta do FNDE.

A melhoria da infraestrutura no quesito quadra escolar assegura o desenvolvimento regional, territorial e urbano, por meio da ampliação da estruturação produtiva, favorece o desenvolvimento social do município, uma vez que promove o fortalecimento da educação, elevar os índices educacionais municipais, valoriza e promove o crescimento do social local e ainda reduz as desigualdades sociais municipais e intermunicipais.

A Problemática a ser resolvida é; a conclusão da quadra escolar coberta 001/2013 padrão FNDE que já vem se arrastando a um período longo, o que gera insatisfação geral da população.

3.0 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO QUADRA ESCOLAR COBERTA 001/2013 PADRAO FNDE no município de Peixe - TO	SV

4.0 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os Serviços deverão ser executados da seguinte forma:

**VISTO PELO
CONTROLE INTERNO**



O serviço deverá ser iniciado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço; 118

Os serviços serão executados e medidos de formas parceladas.

Os serviços não serão aceitos na hipótese de os mesmos não corresponderem às especificações exigidas nos projetos e memorial descritivo, devendo ser refeito pela empresa vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo a mesma notificada por e-mail ou telefone.

Será de responsabilidade da empresa todos os ensaios para o controle tecnológico, despesas com frete, carga e descarga dos materiais.

Os serviços deverão ser suspensos de forma temporária em dias de chuvas intensas, devendo ser retornados de imediato após a normalidade dos dias de sol.

5.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Executar e entregar o objeto em conformidade com o detalhamento expresso nos projetos, memorial descritivo, especificações técnicas, ETP, Termo de Referência e no Edital da Licitação.

Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os objetos.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;

Executar os serviços solicitados dentro do prazo estabelecido no cronograma físico financeiro;

É de responsabilidade da empresa a segurança dos colaboradores envolvido na execução da obra;

É de responsabilidade da empresa o isolamento da área da obra para que pessoas não autorizadas adentrem no canteiro.

Acidentes dentro do canteiro de obra serão da responsabilidade da empresa.

Os materiais empregados deverão ser de ótima qualidade e deverão atender ao projeto apresentado, bem como o memorial descritivo e especificações técnicas.

Apresentar notas fiscais para o recebimento ao final de cada etapa.

Manter na obra caderno de obra atualizado, e apresentar junto com as notas fiscais para o recebimento das medições.

A Contratada se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS. Ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação relativa à obra: Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS, e Certidão de Quitação do ISS referente ao Contrato.

A obra/serviços deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação devendo ser realizada uma vistoria da obra/serviços pela Contratada, antes da comunicação oficial do término da mesma, acompanhada pela Fiscalização.

Todos os materiais que foram depositados no canteiro de obra e que eventualmente não sejam aplicados deverão ser totalmente removidos pela CONTRATADA no término da execução dos serviços.

É de responsabilidade de a CONTRATADA fornecer uniforme, Epi, Epc para os colaboradores.

Os Empregados e colaboradores deverão exercer suas atividades dentro do canteiro de obras devidamente uniformizados e utilizando Epi's.

A CONTRATADA deverá utilizar a planilha mutipla da caixa e deverá apresentar à fiscalização de obra a planilha vencedora em formado .xls (excel).

Apresentar Composições orçamentaria.

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO

W 446

A proponente vencedora, no prazo fixado no Edital, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução da obra/serviços. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional poderá ser efetuado nas seguintes modalidades: 8

119

Depósito em espécie ou cheque nominativo à Contratante, mediante depósito em uma conta corrente a ser fornecida pela contratante, mediante solicitação da licitante vencedora, em caso de depósito através de cheque, a validade da garantia somente se dará com a efetiva compensação do mesmo;

Carta Fiança Bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto do Contrato, acrescido de 90 (noventa) dias;

Seguro Garantia em Apólice Nominal ao Contratante e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto do Contrato, acrescido de 90 (noventa) dias;

Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar;

6.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São deveres da Prefeitura Municipal de Peixe/TO:

Rejeitar os serviços e/ou materiais que não atendam às especificações do ETP, projeto, memorial descritivo e do Termo de Referência;

Efetuar o (s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

A Contratante manterá a partir do início dos serviços até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos a serem realizados pela Contratada.

A contratante através da fiscalização poderá embargar rejeitar, impugnar e mandar refazer os serviços e mão-de-obra que, a seu critério estejam em desacordo com o previsto nos documentos supracitados e nas exigências contratuais, Termo de Referência e do Edital.

A Contratada obriga-se a exercer coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados, facilitando, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização por parte da Contratante e o acesso aos serviços e a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO



W117

A contratante a fim de garantia de execução da obra irá assegurar a fiel observância das obrigações contratuais, será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual;

120

7.0- DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão realizados, obedecendo às medições realizadas e aprovadas pela Contratante, obedecendo ao programa de execução das etapas da obra, conforme estabelece o Cronograma Físico-Financeiro/Planilha, de acordo com os serviços efetivamente executados, é ao respectivo faturamento com apresentação da nota fiscal, onde serão discriminados os serviços executados e atesto emitido por servidor municipal designado para a fiscalização do contrato, obedecidas às condições estabelecidas no Contrato, no Edital e seus anexos.

Os pagamentos serão realizados, após disponibilidade do recurso financeiro pela Instituição Financeira e efetivação da contrapartida, conforme o termo de compromisso em anexo.

A Contratante efetuará o pagamento à Contratada, pelos serviços executados, nos preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos.

Ficam expressamente estabelecidos que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para a execução da obra/serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações técnicas e nas normas contidas no Edital e demais anexos.

O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação da realização dos serviços determinados no cronograma-físico-financeiro e mediante apresentação dos seguintes documentos:

Registro da obra no CREA/TO;

Matrícula da obra no INSS;

Relação dos Empregados – RE;

Indicação de Preposto;

Garantia de Execução;

Relatório fotográfico

O pagamento do valor faturado deverá ser efetuado no máximo 30 (trinta) dias após o certificado da Comissão de Fiscalização na Nota Fiscal de serviços executados.

A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Licitatório e N° de Contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Para efetivação dos pagamentos, a Contratada deverá apresentar juntamente com os documentos aludidos no item anterior as seguintes certidões: Certidões de Regularidade junto a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como FGTS e CNDT, as quais deverão ser juntadas aos autos do processo próprio.

8.0 – FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A execução deverá ser de forma indireta contínua, através de um contrato firmado entre o prestador de serviços e administração pública, atendendo todas as demandas que o forem apresentadas através de ordem de serviços expedida pelo órgão competente.

9.0- DO INICIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo para início da prestação de serviço será imediato, após a emissão da ordem de serviço expedida pela secretaria competente e a assinatura do instrumento contratual, que terá vigência da

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO



data de assinatura de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. 121

10 - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Fica designado, como fiscal do contrato, o servidor designado em portaria e em caso de impedimento por um servidor substituto.

Fica designado, como gestor do eventual contrato que venha ser originado deste TR, o secretário da pasta, designado em decreto e em caso de impedimento por um servidor substituto.

Para acompanhamento, fiscalização, vistoria dos serviços, atesta das medições, atesto das notas fiscais e demais documentos técnicos referentes à execução do objeto ficam designados prestador de serviços o engenheiro civil do Município de Peixe – TO.

A fiscalização de que se trata este objeto, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei em vigência.

11 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Este Termo foi elaborado com base nas informações contidas no ETP.

12- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O resultado esperado na contratação de uma empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a conclusão de uma quadra escolar coberta e:

Finalização dentro do prazo: Concluir a construção dentro do cronograma estabelecido, evitando atrasos que possam comprometer o uso da estrutura pela comunidade.

Qualidade na execução: Garantir que a obra siga as normas técnicas de engenharia e segurança, proporcionando um ambiente adequado para alunos e professores.

Otimização de recursos: Utilização eficiente do orçamento, evitando desperdícios e garantindo o melhor custo-benefício.

Adequação aos projetos e normas: Respeito às especificações do projeto arquitetônico e às regulamentações educacionais e de acessibilidade.

Segurança e durabilidade: Uma quadra bem construída deve proporcionar segurança para os usuários e ter uma estrutura resistente ao longo dos anos.

13- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A solicitação para prestação de serviços a que se refere o presente Termo de Referência, pós-finalizado o contrato, ocorrerá de forma parcelada, pois o mesmo é pretendido para atendimento a secretaria de Educação por um período mínimo de 12 meses.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada futuramente pelo setor de licitação, onde a forma como o contratado (a) será escolhido dar-se por meio Do Setor de Licitação onde o mesmo indicará a modalidade ou por Contratação Direta: Inexigibilidade ou por Dispensa, conforme preceitua a legislação pertinente ao assunto, respeitando a Lei Federal nº 14.133/2021.

15. EXECUÇÃO DO OBJETO:

A partir da data de assinatura do contrato, a empresa deverá estar apta a atender as demandas que lhe forem passadas, através da ordem de serviço expedida pela secretaria competente.

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO



16. – DAS DOTAÇÕES ELEMENTOS DE DESPESAS E FONTES DE RECURSOS: *2122*

As despesas decorrentes da presente alocação correrão à conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso constante no Orçamento Geral do Município para o exercício Financeiro de 2025, descrita a seguir:

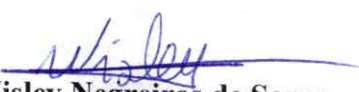
Dotação: 06.23.12.361.2311.1.047 - Construção/Ampliação de Prédios Escolares-Ensino Fundamental.

Elemento: 4.4.90.51- Obras e Instalações. ✓

Fonte: 1.500.1001.00000 – MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. ✓

Fonte: 1.569.0000.00000 – Outras transferências do FNDE ✓

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, aos 9 nove dias do mês de maio de 2025.


Wisley Negreiros de Sousa
Diretor de Planejamento
Decreto 049/2025

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO